



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



-LEI Nº 34-

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$
12.000,00
\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$\$**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
faz saber que esta DECRETA e PRÔMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr\$12.000,00-DOZE MIL CRUZEIROS-destinado ao pagamento do aumento de GRATIFICAÇÃO ao SECRETÁRIO EXECUTIVO da CÂMARA MUNICIPAL de ERECHIM, concedido através da RESOLUÇÃO nº 16, desta data, abrangendo os meses de Julho a Dezembro de ano em curso.
- Artº 2º-O crédito aberto no artº anterior correrá á conta da provável maior arrecadação de exercício em curso.
- Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO DE 1.959

Jose Mandelli Filho

JOSE MANDELLI FILHO

